



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: debora.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8310



Requerimento Nº 2520/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tatuí**, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis se há a previsão para a implementação da Lei Federal 13.935 , que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.

JUSTIFICATIVA

Segundo o: “Art. 2º Os sistemas de ensino disporão de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias ao cumprimento de suas disposições.”

Portanto a Lei que publicada dia 11 de Dezembro de 2019 deveria ser implantada em 2020, em vista do momento em que estávamos vivendo não era viável ,mas de acordo com os novos índices controlados da pandemia ,acredito ser um momento viável para estudar essa implantação.

De acordo com a UNDIME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação) a responsabilidade pelo custeio das despesas necessárias à implementação da lei poderia ser compartilhada entre os orçamentos das áreas da educação, assistência social e saúde.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 06 de Setembro de 2021.

Débora Camargo
Vereadora